



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

**CONTRATO 03/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021**

**PROCESSO Nº. 23381.012733.2020-15**

TERMO ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC-PB.

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2022, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**, doravante denominada apenas Reitoria, inscrita no **CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75**, situada na Avenida João da Mata, n.º 256 - Jaguaribe, em João Pessoa/PB - CEP: 58.015-020 neste ato representado pelo Reitora **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, CPF: 610.011.984-68 e RG: 1.070.380 SSDS/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.943/0001-53, sediada na Av. Piauí, 75 - Bairro dos Estados - CEP: 58.030-331, João Pessoa – PB, aqui representada por seu Superintendente, o Sr. **ANSELMO GUEDES DE CASTILHO**, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente Contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº **23381.012733.2020-15**, nos documentos pertinentes, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da DISPENSA Nº 12/2020 – REITORIA - IFPB, realizada nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de Maio de 2017 e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **03/2021** já mencionado no preâmbulo, alterando a sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 03/2021, passando a CONTRATADA a dispor de mais 24 (vinte e quatro) meses para dar continuidade à prestação de serviços de apoio (inclusive na gestão administrativa e financeira, ao Projeto de Ensino denominado: **"Turismo Nordeste: novos rumos"**, oriundo do Termo de Execução Descentralizado MTUR/SNDCTUR/DQTUR n.º 04/2020, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre **30/12/2022 a 30/12/2024**, em função do 2º Termo Aditivo de prazo ao TED nº 004/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES** – A contratada obriga-se a cumprir as disposições determinadas pela contratante quanto à forma de prestação de contas da execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MENSURAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS PRESTADOS E O VALOR DO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA PELO TRABALHO DESENVOLVIDO.** – Os pagamentos à CONTRATADA, referente aos serviços de apoio administrativo e financeiro, deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas e conforme a comprovação das despesas constantes no planilhamento das despesas operacionais administrativas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

---

NEILOR CESAR DOS SANTOS  
Reitor Substituto - IFPB.  
CONTRATANTE

---

ANSELMO GUEDES DE CASTILHO  
Superintendente - FUNETEC  
CONTRATADO